ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP.2016.008.PMA.SESAN

Às dez horas do dia vinte do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade e Município de Ananindeua, na Sala de Reuniões da CPL/PMA, localizada na Prefeitura Municipal - PMA, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Avenida Magalhães Barata nº. 1515, Centro de Ananindeua – Pará, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, **Arlan Ferreira de Oliveira presidente**, este em substituição a Servidora Priscilla Mendes Vieira ausente por motivos de saúde, **Raimundo Monteiro Poll** e **Estela de Souza Franco**, membros, para nos termos do PROCESSO Nº. 116/2016, da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura – SESAN, proceder à abertura da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP.2016.008.PMA.SESAN, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada a selecionar a melhor proposta para a contratação de uma empresa especializada para serviços de conclusão das obras do Estádio Municipal de Ananindeua. Conforme as especificações e exigências edilícias, constantes do ato convocatório. O presidente da CPL/PMA declarou aberta a sessão registrando as presenças das empresas. 01) **R & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP , CNPJ n° 83.736.405/0001-10**, através de seu representante o Senhor Antonio Jorge Sousa de Almeida Júnior , Carteira de habilitação n° 00523756844, DETRAN/PA. 02) **DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI EPP, CNPJ n° 03.832.803/0001-09,** representada através da Senhora Marluce da Costa Amador, carteira de Identidade n° 4134054 2 via, SSP/PA. Foram recebidos os credenciamentos juntamente com os envelopes contendo as documentações de habilitações e os das propostas comerciais. A CPL registra que a Senhora Marluce da Costa Amador, não está credenciada para representar a referida empresa. Quanto ao representante da empresa R & A CONSTRUÇÕES LTDA - EPP , CNPJ n° 83.736.405/0001-10 este foi credenciado na forma da lei. Em seguida procedeu-se a abertura do envelope de habilitação sendo todos os documentos analisados e conferidos, com seus respectivos originais, bem como vistas das autenticidades das certidões emitidas via internet. A CPL resolve suspender para análise da documentação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião que após a leitura desta Ata foi assinada por todos.

ARLAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente CPL/PMA

RAIMUNDO MONTEIRO POLL
Membros

ESTELA DE SOUZA FRANCO
Membros

R & A CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
Antonio Jorge Sousa de Almeida Júnior